

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 085/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **GRUPO UPLACE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.225.573/0001-70, com sede na Av. Cristóvão Colombo, n. 121, sala. 204, Bairro Independência, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado o SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, referente ao ano de 2018, que define a prestação de serviço de locação, armazenagem e disponibilização de dados para Internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

SÃO JOÃO DA URTIGA, em 19 de março de 2018.

Armando Dupont

Prefeito Municipal

GRUPO UPLACE

Contratada